



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº618/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 09 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2013

II - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.610.404/0001-50, com sede na Rodovia Estadual PR 451, nº 01, KM 03, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor Valentim Bordim, portador da Cédula de Identidade, RG nº 518.546 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 143.590.659-49, residente e domiciliado no trevo Ribeirão Bonito s/nº, na cidade de Grandes Rios-PR, CEP 86845-000, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica recomposto os valores anteriormente fixados na Ata de Registro de Preços nº 043/2013, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Etanol de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$ 2,21 (dois reais e vinte um centavos) praticados no período entre 09/07/2014 a 19/12/2014 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 298,500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 300.710,00 (trezentos mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originária não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quatorze (09/07/2014).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

BORDIM COMERCIO BOMBUSTIVEIS LTDA-ME
Valentim Bordim – Representante Legal
TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº618/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 09 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 2 -

